

INFORMAÇÃO

CONSELHO DE REPRESENTANTES BRASILEIROS NO EXTERIOR (CRBE)

Introdução

Chegou ao final dos seus dois anos de mandato, em 24 de novembro de 2012, o primeiro grupo de membros do Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior (CRBE), eleito em 2010. A criação do Conselho, bem como a experiência acumulada no período, foram importantes passos no processo de consolidação do diálogo com a sociedade civil e de formulação de políticas públicas para a diáspora brasileira.

Não obstante os méritos da iniciativa, várias dificuldades prejudicaram seriamente o funcionamento esperado. A avaliação objetiva do funcionamento do CRBE nesses dois anos aponta para a conveniência de, ao invés de renovar-se automaticamente o órgão, conforme originalmente previsto, estimular-se antes uma reflexão sobre o aperfeiçoamento e ajustes necessários. Será, portanto, aproveitado o aprendizado com o grupo-piloto para proceder-se a uma necessária correção de rumos do mecanismo antes de iniciar-se o processo de definição do segundo mandato, com o objetivo principal de aumentar sua representatividade, eficácia e responsabilidade perante grupos reais da comunidade brasileira.

Assim, os postos diplomáticos e consulares do Brasil no exterior foram estimulados a realizar reuniões plenárias públicas com suas comunidades brasileiras para coleta de comentários e sugestões sobre os aperfeiçoamentos necessários ao processo, de modo a corrigir as imperfeições do modelo anterior.

Com base nas contribuições recebidas, o Ministério das Relações Exteriores procederá a seguir à elaboração e publicação de nova portaria do Conselho, em consonância com as alterações correspondentes no decreto. Seguir-se-á, em prazo a ser determinado, o processo seletivo dos novos integrantes, a ser finalizado até o final do primeiro semestre de 2013, antes da IV Conferência Brasileiros no Mundo (CBM).

Reunião plenária aberta à comunidade brasileira em Munique

A fim de estimular a referida reflexão sobre o Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior (CRBE), o Consulado-Geral do Brasil em Munique convida todos os interessados a participar de Reunião Plenária aberta à comunidade brasileira residente na Baviera e Baden-Württemberg, no dia **29 de janeiro de 2013, terça-feira, às 17:00 horas**, na sede do Consulado-Geral (Sonnenstrasse 31, Munique).

Os interessados em participar da Reunião Plenária podem encaminhar **confirmação** de presença ao endereço de e-mail: **munbrcg@t-online.de**.

Roteiro indicativo para a condução da Reunião Plenária

i) DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- O número de Conselheiros (16 titulares e 16 suplentes) foi suficiente para garantir a boa representatividade das diversas comunidades brasileiras no exterior?
- A divisão dos Conselheiros por 4 regiões (Américas do Sul e Central/ América do Norte e Caribe/ Europa/ Ásia, África, Oriente Médio e Oceania) funcionou?
- Deveria haver limite no número de integrantes no Conselho por país de residência?
- Deveria haver assento no CRBE para órgãos do Governo brasileiro atuantes em temas de interesse das comunidades no exterior?
- Quais seriam os impedimentos para que um cidadão possa ser membro do Conselho?

ii) DA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DO CRBE

- A eleição de 2010 deu representatividade e legitimidade aos Conselheiros?
- Que papel devem ter os Conselhos de Cidadãos ou de Cidadania na eleição dos integrantes do CRBE?
- A eleição dos integrantes do CRBE poderia ser feita, onde houver, por cada Conselho de Cidadãos/Cidadania?
- Qual a melhor forma de assegurar que os Conselheiros representem uma parcela expressiva da comunidade e sejam responsáveis perante ela ao longo de todo o seu mandato?
- Qual o tempo ideal de mandato para o CRBE?

iii) DO FOCO DOS TRABALHOS

- Os integrantes do Conselho deveriam ser divididos por área de atuação (por exemplo, educação, saúde, trabalho, etc.) e/ou por âmbito regional?
- Os integrantes dos Conselhos deveriam reunir-se em âmbito regional ou temático? Em caso afirmativo, com que periodicidade? Essas reuniões poderiam ser virtuais, por videoconferência?

iv) CÓDIGO DE CONDUTA

- Deveria haver código de conduta/ética para os Integrantes do CRBE?
- Quais são as principais preocupações da comunidade em relação à conduta dos seus representantes?

v) AFERIÇÃO DE RESULTADOS

- Deveria haver mecanismo permanente de interlocução dos integrantes do CRBE e as comunidades brasileiras residentes em suas regiões?
- Deveria haver sistema de prestação de contas permanente por parte dos integrantes do CRBE, em reuniões presenciais?
- A quem os integrantes do CRBE deveriam prestar contas?
- De que forma as comunidades poderiam fazer chegar aos integrantes do CRBE suas reivindicações, preocupações e sugestões?
- Qual deveria ser a relação entre os integrantes do CRBE e os Conselhos de Cidadãos/Cidadania/Associações de brasileiros em suas regiões?
- Quais as dificuldades os Conselheiros podem ter tido no desempenho de suas funções?